



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano • Nº 946

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá publica:

- **Decreto 18/2020 Abril / 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor de 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

ABRIL/2020

DECRETO 18/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030101 GABINETE DO PREFEITO	
2002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 1 de abril de 2020.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373